

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA PREVDB Nº 018/2019**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras - PREV DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.208/2015, artigo 17 inciso IV,

**RESOLVE:**

**Conceder, Auxílio-Reclusão** aos segurados menores, **KAUÁ TEIXEIRA PONTES (filho) e YOHANNA DOS SANTOS PONTES (filha)**, ambos dependentes do servidor concursado desta municipalidade Sr. **DEMerval LEITE PONTES JUNIOR**, lotado na Secretaria Distrital na função de **Trabalhador Braçal**, sob a matrícula nº 901, referência salarial **quadro I anexo I da Lei Municipal nº 1.330/19**, com fundamentos no **artigo 15 inciso II alínea "b" da Lei Municipal nº 918/2008 c/c artigo 25 caput e § 2º do Decreto Municipal nº 1.624/2008**, (conforme processo administrativo nº 036-A e 044-A).

**Fixação de proventos**

Proventos (parcela única)	R\$ 1.311,41
---------------------------	--------------

(hum mil, trezentos e onze reais e quarenta e um centavos)

Decreto Municipal nº 1.624/2008..  
art. 25 § 2º - O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.

**Dependentes:**

**KAUÁ TEIXEIRA PONTES**.....R\$ 655,71  
**YOHANNA DOS SANTOS PONTES** .....R\$ 655,70

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 08/04/2019.

Duas Barras, 10 de maio de 2019.

**JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA**

Diretor Presidente  
PREV DUAS BARRAS  
CGRPPS 2090

**Publicado por:**

Thaise Ferreira de Carvalho  
**Código Identificador: D3D40266**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 15/05/2019. Edição 2388  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>